

## PARECER N.º 178

Senhores Senadores:— A vossa comissão de legislação, apreciando o projecto de lei n.º 172-E, pelo qual é extinto o lugar de capelão adjunto da Cadeia Penitenciária de Lisboa, é de parecer que elle merece a vossa aprovação.

Sala das sessões da comissão, em 1 de Junho de 1912.

*Anselmo Xavier.*  
*Francisco Correia de Lemos.*  
*José Machado de Serpa.*  
*Narciso Alves da Cunha.*  
*Ricardo Paes Gomes.*

---

### N.º 172-E

Artigo 1.º É suprimido o lugar de capelão adjunto da Cadeia Penitenciária de Lisboa.

Art. 2.º O actual capelão adjunto passará a adido à Secretaria da Penitenciária, prestando serviço para que tenha idoneidade, e percebendo os ordenados que lhe compete pela verba «Pessoal extraordinário», a qual por transferência será acrescida da importância respectiva.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa, Sala das Sessões do Senado, 27 de Maio de 1912.

*Nunes da Mata.*  
*Tomás Cabreira.*  
*Inácio de Magalhães Basto.*  
*Ladislau Piçarra.*  
*Peres Rodrigues.*  
*José Miranda do Vale.*  
*Alfredo Botelho de Sousa.*

ASSEMBLEIA REPUBLICANA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR